DECRETO Nº 096/2024 De 07 de junho de 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5°, §1°, I, da Lei Municipal n° 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade n**º 01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ,** pelo provável excesso de arrecadação do exercício de 2024, no valor de R\$ 86.477,70 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E		5
	ESPORTES	•	
1	Setor de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	Educação: O futuro se faz no presente		4
Atividade	Manutenção das atividades do ensino fundamental		2006
Despesa	Modalidade de		
	Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(31)	3.3.90.00.00 -	1.569.0000.0569 – Recursos	
	Aplicação Direta	vinculados	86.477,70
Valor Total R\$:			86.477,70

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.569.0000.0569.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Águas de Chapecó/SC, em 07 de junho de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES Prefeito Municipal

Registre e Publique-se